



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.916 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$ 4.022.200,00 (quatro milhões, vinte e dois mil e duzentos reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.04.02.02.061.1301.2467..165...3.3.90.91	- Sentenças Judiciais.....	1.000.000,00
02.08.02.15.452.1501.2168..350...3.3.90.30	- Material de Consumo.....	53.000,00
02.08.02.15.452.1501.2168..351...3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - RJ.....	500.000,00
02.08.03.15.452.1501.2167..356...3.3.90.30	- Material de Consumo.....	85.000,00
02.08.03.15.452.1501.2167..357...3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - RJ.....	150.000,00
02.08.06.15.452.1501.2548..368...3.3.90.30	- Material de Consumo.....	60.000,00
02.08.06.15.452.1501.2548..370...3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - RJ.....	100.000,00
02.12.03.10.301.1313.2075..710...3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - RJ.....	1.000.000,00
02.12.10.10.302.1315.2331..811...3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - RJ.....	467.000,00
02.12.10.10.302.1315.2750..829...3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - RJ.....	576.000,00
02.17.01.08.244.1324.2069..945...3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - PF.....	4.000,00
02.17.01.08.244.1324.2704..958...3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - PF.....	17.200,00
02.17.04.08.244.1318.2727..1028..3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - PF.....	10.000,00
Total.....		4.022.200,00

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.01.04.121.1312.2353..131...3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - RJ.....	7.500,00
02.03.03.18.451.1310.2614..147...3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - RJ.....	500.000,00
02.06.01.04.122.1301.2488..253...3.3.90.92	- Despesas de Exercícios Anteriores.....	442.500,00
02.06.01.04.122.1301.2488..254...4.4.90.52	- Despesas de Exercícios Anteriores.....	158.000,00
02.07.03.15.451.2601.1013..319...4.4.90.51	- Obras e Instalações.....	300.000,00
02.09.02.12.361.1202.1100..403...4.4.90.51	- Obras e Instalações.....	420.000,00
02.11.01.27.812.2701.1152..621...4.4.90.51	- Obras e Instalações.....	120.000,00
02.12.02.10.301.1313.1043..680...4.4.90.51	- Obras e Instalações.....	150.000,00
02.12.02.10.301.1313.1158..682...4.4.90.51	- Obras e Instalações.....	300.000,00
02.12.02.10.301.1313.1163..683...4.4.90.51	- Obras e Instalações.....	20.000,00
02.12.02.10.301.1313.2588..685...4.4.90.61	- Aquisições de Imóveis.....	50.000,00
02.12.02.10.301.1313.2710..689...4.4.90.61	- Aquisição de Imóveis.....	60.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas


SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO


DECRETO Nº 11.916 - fl. 2 /

02.12.02.10.301.1314.0108..690...3.3.50.43	- Subvenções Sociais.....	276.000,00
02.12.02.10.301.1314.0117..691...3.3.50.43	- Subvenções Sociais.....	95.000,00
02.12.02.10.301.1317.1073..695...4.4.90.51	- Obras e Instalações.....	10.000,00
02.12.02.10.302.1315.0083..696...3.3.50.43	- Subvenções Sociais.....	5.000,00
02.12.02.10.332.1313.2660..706...3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - RJ.....	50.000,00
02.12.03.10.301.1313.2075..709...3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - PF.....	40.000,00
02.12.08.10.301.1314.2083..751...3.3.90.30	- Material de Consumo.....	30.000,00
02.12.08.10.301.1314.2083..752...3.3.90.32	- Mat., Bem ou Serv. Distr. Gratuita.....	500.000,00
02.12.09.10.301.1314.2574..766...4.4.90.52	- Eqto e Material Permanente.....	20.000,00
02.12.10.10.302.1315.2087..796...3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - RJ.....	84.000,00
02.12.10.10.302.1315.2438..814...3.3.90.30	- Material de Consumo.....	50.000,00
02.12.10.10.302.1315.2690..820...3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - RJ.....	70.000,00
02.12.10.10.302.1315.2750..825...3.3.90.14	- Diárias - Pessoal Civil.....	10.000,00
02.12.10.10.302.1315.2750..826...3.3.90.30	- Material de Consumo.....	100.000,00
02.12.12.10.302.1315.2750..827...3.3.90.32	- Mat., Bem ou Serv. Distr. Gratuita.....	50.000,00
02.12.10.10.302.1315.2750..830...4.4.90.52	- Eqto e Material Permanente.....	20.000,00
02.12.11.10.305.1316.2090..839...3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - PF.....	20.000,00
02.12.12.10.305.1316.2091..844...3.3.90.32	- Mat., Bem ou Serv. Distr. Gratuita.....	13.000,00
02.12.14.10.301.1313.2692..855...3.3.90.30	- Material de Consumo.....	20.000,00
02.17.01.04.122.1301.2884..936...3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - RJ.....	25.000,00
02.17.01.08.243.1324.2066..938...3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - PF.....	1.000,00
02.17.01.08.244.1324.2536..950...3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - PF.....	1.500,00
02.17.01.08.244.1324.2636..954...3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - PF.....	1.000,00
02.17.02.16.482.1323.2317..968...3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - PF.....	200,00
02.17.02.16.482.1323.2526..969...3.3.90.30	- Material de Consumo.....	1.000,00
02.17.03.08.244.1322.2340..978...3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - PF.....	500,00
02.17.03.08.244.1322.2538..985...3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - PF.....	500,00
02.17.03.08.244.1322.2830..989...3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - PF.....	500,00
Total.....		4.022.200,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE JUNHO DE 2016.


ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


NESTOR CARLOS SEABRA MOURA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Jornal da Mantiqueira", edição nº 12.139, de 11 / 06 /2016.